PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA DO PSDB.

Reconhece a Cavalgada de São Sebastião, realizada anualmente no mês de janeiro, como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Parelhas – RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a *Cavalgada de São Sebastião*, realizada anualmente durante as festividades do padroeiro de Parelhas, como Patrimônio Imaterial e Cultural deste Município

Art. 2º Considera-se a Cavalgada de São Sebastião como manifestação cultural que:

I – Reforça a identidade e a memória histórica da comunidade Parelhense;

II – Promove a integração social e o fortalecimento das tradições locais;

III – Contribui para a difusão e valorização dos saberes e práticas culturais transmitidos de geração em geração;

IV – Estimula o turismo cultural e o desenvolvimento econômico local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação, apresentar um Plano Municipal de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial e Cultural, contendo medidas que:

I – Incentivem a continuidade e o aprimoramento da Cavalgada de São Sebastião;

II – Promovam ações educativas e culturais que divulguem a importância dessa manifestação;

III – Fomentem a participação da comunidade e de entidades culturais na preservação e difusão da tradição.

Art. 4º Esta lei autoriza a celebração de parcerias entre o Poder Público, entidades culturais e a sociedade civil para a implementação de projetos e ações que visem à preservação e à promoção da Cavalgada de São Sebastião.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer oficialmente a Cavalgada de São Sebastião como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parelhas, considerando sua importância histórica, cultural e social para a identidade do povo Parelhense. Tal reconhecimento está em consonância com os princípios estabelecidos pela Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO, da qual o Brasil é signatário.

A Cavalgada de São Sebastião é uma tradição profundamente enraizada na memória coletiva da população, transmitida de geração em geração e preservada com orgulho pela comunidade local. Realizada anualmente durante os festejos em homenagem ao padroeiro São Sebastião, a cavalgada representa um momento singular de fé, união, celebração e resgate das raízes culturais do nosso povo.

O reconhecimento desta manifestação como patrimônio imaterial reforça o compromisso do Poder Público com a valorização e preservação das tradições que compõem a rica tapeçaria cultural de nosso município. Além disso, incentiva a participação ativa da comunidade, fortalece o sentimento de pertencimento e fomenta o desenvolvimento do turismo cultural, contribuindo para a integração social e o fortalecimento da economia local.

Este projeto de lei simboliza um avanço significativo na valorização do patrimônio cultural de Parelhas, ao mesmo tempo em que promove ações voltadas à proteção e à continuidade das expressões culturais que moldam nossa história e identidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, que representa mais um passo na construção de um Município que honra suas tradições, valoriza sua cultura e promove o bem-estar coletivo.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, 10 de abril de 2025.

_____

ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SIIVA
Vereadora do PSDB